Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 17 de maio de 1950.
Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura

Lei nº 121, de 17 de maio de 1950.

Dá nova redação ao nº 10 da tabela da lei nº 29, de 16 de junho de 1948.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação o nº 10 da tabela que acompanha a lei nº 29, de 16 de junho de 1948.

"10 — Farmácias - vezistas de produtos farmacêuticos - localizadas:

	Cr$.
na zona urbana - - - - - - - - - - - -	300,00
na zona suburbana - - - - - - - - - -	200,00
na zona rural - - - - - - - - - - - -	100,00."

Artigo 2º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz, em 17 de maio de 1950
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 17 de maio de 1950
Voltaire Torres
Secretário da Prefeitura.